Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa. Postal 61 - CEP 98590-000
Fone: (055) 781-1587 Fax: (055) 781-1016 - E-mail: rs011126@pro.via-rs.com.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 60, de 03 de novembro de 1998.

Concede licença para repouso ao Senhor Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida ao Senhor Prefeito Municipal Naldo Wiegert, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, licença remunerada para fins de repouso, no período de 07 à 15 de novembro do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 03 de novembro de 1998.

Ver. Luiz Hermozil Correa de Lima
Presidente

Registre-se e publique-se.

Verª. Elizete Maria Fioreze
Secretária